



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 1.762/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO "QUINTAS DO LAGO"

Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ijaci, e

Considerando o exposto na Lei Federal nº. 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências; Lei Federal 4591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias; Lei Federal 10406/02 que institui o Código Civil; Lei Municipal 758 de 08 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o controle da expansão urbana do Município de Ijaci,

Considerando a análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em primeira etapa, o Condomínio Residencial denominado **QUINTAS DO LAGO**, localizado adjacente a Rodovia MG-335 no lugar denominado "Vargem Grande", no Município de Ijaci, de propriedade da empresa CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.311.192/0001-15, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro nº72, Vila Aparecida, Ijaci-MG, imóvel registrado sob matrícula n. 63.569 do Cartório do Registro de Imóveis de Lavras, Minas Gerais, com área total de 329.333,35 m² (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DOIS LOTES
DESTINADOS
A ÁREA DE
USO COMUM

TOTAL DE LOTES COM ÁREA ÚTIL = 301

ÁREA EXTERNA		ÁREA - RESID. QUINTAS DO LAGO	
DESCRIÇÃO	M2	DESCRIÇÃO	M2
Institucional 1	3.390,50	Área Útil (LOTES)	209.446,70
Institucional 2	28.159,37	Sist. Viário interno	64.980,55
Praça 1	877,85	Área verde 1	1.427,00
Praça 2	596,50	Área verde 2	1.680,00
Praça 3	1.089,00	Área verde 3	5.231,00
Praça 4	501,00	Área verde 4	680,00
Total Institucional	34.614,22	Área verde 5	385,00
APP 1	3.040,50	Área Comum Lazer	5.654,50
APP 2	3.387,00	Praça 5	1.902,00
APP 3	6.338,20	Praça 6	500,00
		Praça 7	2.082,00
Total APP	12.765,70	Praça 8	2.903,00
ÁREA RURAL	21.043,37	Praça 9	1.270,00
Sist. Viário externo	3.619,36	APP 4	31.191,60
TOTAL EXTERNO	72.042,65	TOTAL EMPREEND,	329.333,35

§ 1º A área a ser loteada é descrita da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.659.795,16 m e E 508.764,29 m, situado em divisa livre com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74); deste segue confrontando com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°48'21" e 93,98 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.659.772,74 m e E 508.855,55 m; 116°27'23" e 23,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.659.762,49 m e E 508.876,15 m; 93°34'25" e 18,90 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.659.761,31 m e E 508.895,01 m; 102°51'52" e 21,08 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.659.756,62 m e E 508.915,57 m, situado em um vértice onde termina a confrontação com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74); deste, segue por valo confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

com Associação dos Amigos do Rio Grande (CNPJ: 15.262.338/0001-99), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°25'52" e 20,30 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.659.751,90 m e E 508.935,31 m; 97°31'35" e 31,02 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.659.747,84 m e E 508.966,06 m; 98°37'12" e 24,77 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.659.744,13 m e E 508.990,55 m; 98°39'12" e 18,88 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.659.741,29 m e E 509.009,21 m; 101°15'18" e 24,92 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.659.736,42 m e E 509.033,65 m; 101°58'21" e 28,29 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.659.730,56 m e E 509.061,32 m; 99°09'09" e 25,42 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.659.726,51 m e E 509.086,42 m; 100°21'05" e 25,84 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.659.721,87 m e E 509.111,83 m; 97°42'19" e 18,79 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.659.719,35 m e E 509.130,45 m; 98°56'09" e 9,32 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.659.717,90 m e E 509.139,66 m; 104°17'30" e 25,79 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.659.711,54 m e E 509.164,65 m; 110°40'06" e 22,04 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.659.703,76 m e E 509.185,27 m; 118°47'27" e 20,11 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.659.694,08 m e E 509.202,89 m; 116°42'17" e 12,30 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.659.688,55 m e E 509.213,88 m; 110°08'54" e 18,59 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.659.682,14 m e E 509.231,34 m; 104°17'14" e 14,28 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.659.678,62 m e E 509.245,18 m; 123°38'19" e 8,63 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.659.673,84 m e E 509.252,36 m, situado na margem da Represa UHE Funil na cota 808m e onde termina a confrontação com Associação dos Amigos do Rio Grande (CNPJ: 15.262.338/0001-99); deste, segue confrontando com Aliança Geração de Energia S.A. (CNPJ: 12.009.135/0001-05) pela margem da Represa UHE Funil na cota 808m com os seguintes azimutes e distâncias: 200°47'59" e 8,18 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.659.666,19 m e E 509.249,46 m; 194°08'16" e 8,90 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.659.657,56 m e E 509.247,29 m; 199°35'51" e 5,95 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.659.651,95 m e E 509.245,29 m; 203°55'55" e 7,10 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.659.645,47 m e E 509.242,41 m; 225°09'47" e 9,68 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.659.638,64 m e E 509.235,55 m; 207°46'33" e 4,73 m até o vértice M-24, de coordenadas N 7.659.634,46 m e E 509.233,35 m; 157°13'33" e 2,47 m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.659.632,19 m e E 509.234,30 m; 96°16'49" e 8,06 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.659.631,31 m e E 509.242,31 m; 90°43'33" e 4,07 m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.659.631,26 m e E 509.246,37 m; 93°19'11" e 5,02 m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.659.630,96 m e E 509.251,39 m; 93°06'16" e 4,54 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.659.630,72 m e E 509.255,92 m; 148°55'18" e 12,93 m até o vértice M-30, de coordenadas N 7.659.619,64 m e E 509.262,60 m; 138°33'51" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

13,79 m até o vértice M-31, de coordenadas N 7.659.609,31 m e E 509.271,72 m; 141°23'56" e 19,34 m até o vértice M-32, de coordenadas N 7.659.594,19 m e E 509.283,79 m; 185°31'37" e 3,51 m até o vértice M-33, de coordenadas N 7.659.590,69 m e E 509.283,45 m; 158°25'31" e 4,69 m até o vértice M-34, de coordenadas N 7.659.586,33 m e E 509.285,18 m; 115°19'08" e 7,51 m até o vértice M-35, de coordenadas N 7.659.583,12 m e E 509.291,97 m; 166°14'06" e 13,07 m até o vértice M-36, de coordenadas N 7.659.570,42 m e E 509.295,08 m; 189°49'46" e 5,39 m até o vértice M-37, de coordenadas N 7.659.565,11 m e E 509.294,16 m; 182°02'34" e 15,88 m até o vértice M-38, de coordenadas N 7.659.549,25 m e E 509.293,59 m; 163°44'27" e 19,82 m até o vértice M-39, de coordenadas N 7.659.530,22 m e E 509.299,14 m; 150°33'48" e 16,99 m até o vértice M-40, de coordenadas N 7.659.515,42 m e E 509.307,49 m; 129°13'22" e 14,60 m até o vértice M-41, de coordenadas N 7.659.506,19 m e E 509.318,80 m; 122°25'59" e 22,62 m até o vértice M-42, de coordenadas N 7.659.494,06 m e E 509.337,89 m; 142°02'31" e 15,13 m até o vértice M-43, de coordenadas N 7.659.482,12 m e E 509.347,20 m; 132°10'23" e 9,51 m até o vértice M-44, de coordenadas N 7.659.475,74 m e E 509.354,25 m; 138°18'40" e 21,94 m até o vértice M-45, de coordenadas N 7.659.459,36 m e E 509.368,84 m; 144°36'47" e 77,60 m até o vértice M-46, de coordenadas N 7.659.396,10 m e E 509.413,77 m; 151°51'45" e 59,95 m até o vértice M-47, de coordenadas N 7.659.343,23 m e E 509.442,04 m; 150°21'31" e 21,08 m até o vértice M-48, de coordenadas N 7.659.324,91 m e E 509.452,47 m; 144°39'59" e 17,72 m até o vértice M-49, de coordenadas N 7.659.310,45 m e E 509.462,72 m; 180°22'53" e 19,38 m até o vértice M-50, de coordenadas N 7.659.291,07 m e E 509.462,59 m; 203°18'56" e 8,95 m até o vértice M-51, de coordenadas N 7.659.282,85 m e E 509.459,05 m; 180°00'00" e 6,55 m até o vértice M-52, de coordenadas N 7.659.276,30 m e E 509.459,05 m; 148°38'09" e 2,80 m até o vértice M-53, de coordenadas N 7.659.273,91 m e E 509.460,51 m; 86°43'15" e 12,73 m até o vértice M-54, de coordenadas N 7.659.274,64 m e E 509.473,21 m; 59°16'20" e 15,27 m até o vértice M-55, de coordenadas N 7.659.282,44 m e E 509.486,34 m; 38°00'25" e 14,97 m até o vértice M-56, de coordenadas N 7.659.294,24 m e E 509.495,56 m; 33°18'56" e 18,93 m até o vértice M-57, de coordenadas N 7.659.310,06 m e E 509.505,95 m; 70°55'16" e 6,02 m até o vértice M-58, de coordenadas N 7.659.312,02 m e E 509.511,64 m; 43°00'20" e 7,48 m até o vértice M-59, de coordenadas N 7.659.317,49 m e E 509.516,74 m; 351°27'27" e 7,64 m até o vértice M-60, de coordenadas N 7.659.325,05 m e E 509.515,61 m; 336°41'14" e 8,23 m até o vértice M-61, de coordenadas N 7.659.332,60 m e E 509.512,35 m; 323°56'13" e 19,83 m até o vértice M-62, de coordenadas N 7.659.348,63 m e E 509.500,68 m; 7°23'39" e 10,54 m até o vértice M-63, de coordenadas N 7.659.359,08 m e E 509.502,04 m; 29°41'56" e 4,95 m até o vértice M-64, de coordenadas N 7.659.363,38 m e E 509.504,49 m; 347°26'52" e 7,41 m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

vértice M-65, de coordenadas N 7.659.370,61 m e E 509.502,88 m; 94°06'19" e 3,76 m até o vértice M-66, de coordenadas N 7.659.370,34 m e E 509.506,63 m; 5°53'27" e 10,44 m até o vértice M-67, de coordenadas N 7.659.380,72 m e E 509.507,70 m; 97°17'48" e 5,42 m até o vértice M-68, de coordenadas N 7.659.380,03 m e E 509.513,08 m; 123°22'14" e 14,87 m até o vértice M-69, de coordenadas N 7.659.371,86 m e E 509.525,50 m; 158°50'36" e 12,00 m até o vértice M-70, de coordenadas N 7.659.360,66 m e E 509.529,83 m; 148°32'34" e 17,84 m até o vértice M-71, de coordenadas N 7.659.345,45 m e E 509.539,14 m; 172°00'36" e 23,46 m até o vértice M-72, de coordenadas N 7.659.322,21 m e E 509.542,40 m; 168°13'11" e 18,02 m até o vértice M-73, de coordenadas N 7.659.304,58 m e E 509.546,08 m; 172°23'48" e 6,18 m até o vértice M-74, de coordenadas N 7.659.298,45 m e E 509.546,89 m; 166°56'49" e 7,12 m até o vértice M-75, de coordenadas N 7.659.291,51 m e E 509.548,50 m; 104°29'45" e 25,39 m até o vértice M-76, de coordenadas N 7.659.285,15 m e E 509.573,09 m; 114°40'06" e 24,36 m até o vértice M-77, de coordenadas N 7.659.274,99 m e E 509.595,23 m; 165°36'05" e 5,60 m até o vértice M-78, de coordenadas N 7.659.269,56 m e E 509.596,62 m; 187°13'30" e 5,89 m até o vértice M-79, de coordenadas N 7.659.263,72 m e E 509.595,88 m; 211°49'02" e 10,71 m até o vértice M-80, de coordenadas N 7.659.254,62 m e E 509.590,23 m; 153°55'25" e 14,42 m até o vértice M-81, de coordenadas N 7.659.241,67 m e E 509.596,57 m; 156°32'12" e 11,48 m até o vértice M-82, de coordenadas N 7.659.231,14 m e E 509.601,14 m; 110°19'01" e 8,19 m até o vértice M-83, de coordenadas N 7.659.228,29 m e E 509.608,82 m; 86°05'50" e 6,79 m até o vértice M-84, de coordenadas N 7.659.228,76 m e E 509.615,60 m; 52°38'37" e 6,29 m até o vértice M-85, de coordenadas N 7.659.232,57 m e E 509.620,59 m; 17°44'38" e 7,58 m até o vértice M-86, de coordenadas N 7.659.239,79 m e E 509.622,90 m; 329°35'52" e 7,56 m até o vértice M-87, de coordenadas N 7.659.246,31 m e E 509.619,08 m; 310°08'35" e 4,00 m até o vértice M-88, de coordenadas N 7.659.248,89 m e E 509.616,02 m; 54°54'03" e 6,44 m até o vértice M-89, de coordenadas N 7.659.252,59 m e E 509.621,29 m; 39°16'09" e 4,80 m até o vértice M-90, de coordenadas N 7.659.256,31 m e E 509.624,33 m; 23°38'06" e 9,29 m até o vértice M-91, de coordenadas N 7.659.264,82 m e E 509.628,05 m; 65°38'00" e 7,60 m até o vértice M-92, de coordenadas N 7.659.267,95 m e E 509.634,98 m; 73°22'02" e 10,55 m até o vértice M-93, de coordenadas N 7.659.270,97 m e E 509.645,08 m; 62°40'10" e 10,78 m até o vértice M-94, de coordenadas N 7.659.275,92 m e E 509.654,66 m; 66°58'00" e 11,78 m até o vértice M-95, de coordenadas N 7.659.280,53 m e E 509.665,50 m; 87°58'55" e 8,86 m até o vértice M-96, de coordenadas N 7.659.280,84 m e E 509.674,36 m; 53°18'57" e 12,59 m até o vértice M-97, de coordenadas N 7.659.288,37 m e E 509.684,46 m; 78°21'47" e 5,46 m até o vértice M-98, de coordenadas N 7.659.289,47 m e E 509.689,81 m; 115°36'40" e 4,22 m até o vértice M-99, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

coordenadas N 7.659.287,65 m e E 509.693,61 m; 57°10'37" e 5,92 m até o vértice M-100, de coordenadas N 7.659.290,86 m e E 509.698,59 m; 38°29'00" e 3,96 m até o vértice M-101, de coordenadas N 7.659.293,95 m e E 509.701,05 m; 137°13'18" e 6,90 m até o vértice M-102, de coordenadas N 7.659.288,89 m e E 509.705,73 m; 137°45'44" e 5,47 m até o vértice M-103, de coordenadas N 7.659.284,84 m e E 509.709,41 m; 93°43'46" e 5,53 m até o vértice M-104, de coordenadas N 7.659.284,48 m e E 509.714,93 m; 141°14'04" e 9,98 m até o vértice M-105, de coordenadas N 7.659.276,70 m e E 509.721,18 m; 172°29'13" e 15,90 m até o vértice M-106, de coordenadas N 7.659.260,94 m e E 509.723,26 m; 182°21'25" e 12,55 m até o vértice M-107, de coordenadas N 7.659.248,40 m e E 509.722,74 m; 176°39'44" e 9,36 m até o vértice M-108, de coordenadas N 7.659.239,06 m e E 509.723,29 m; 197°08'22" e 11,47 m até o vértice M-109, de coordenadas N 7.659.228,10 m e E 509.719,91 m; 200°01'30" e 9,79 m até o vértice M-110, de coordenadas N 7.659.218,90 m e E 509.716,56 m; 193°43'00" e 12,57 m até o vértice M-111, de coordenadas N 7.659.206,69 m e E 509.713,57 m; 216°44'42" e 10,36 m até o vértice M-112, de coordenadas N 7.659.198,38 m e E 509.707,38 m; 214°06'57" e 10,83 m até o vértice M-113, de coordenadas N 7.659.189,42 m e E 509.701,30 m; 218°07'14" e 16,97 m até o vértice M-114, de coordenadas N 7.659.176,07 m e E 509.690,83 m; 229°34'29" e 8,05 m até o vértice M-115, de coordenadas N 7.659.170,85 m e E 509.684,70 m; 244°02'12" e 11,84 m até o vértice M-116, de coordenadas N 7.659.165,66 m e E 509.674,05 m; 342°11'34" e 8,60 m até o vértice M-117, de coordenadas N 7.659.173,85 m e E 509.671,42 m; 308°26'24" e 8,18 m até o vértice M-118, de coordenadas N 7.659.178,94 m e E 509.665,02 m; 350°44'06" e 5,87 m até o vértice M-119, de coordenadas N 7.659.184,73 m e E 509.664,07 m; 1°30'47" e 10,91 m até o vértice M-120, de coordenadas N 7.659.195,64 m e E 509.664,36 m; 48°30'09" e 9,31 m até o vértice M-121, de coordenadas N 7.659.201,80 m e E 509.671,33 m; 336°33'43" e 10,81 m até o vértice M-122, de coordenadas N 7.659.211,72 m e E 509.667,03 m; 40°42'51" e 2,15 m até o vértice M-123, de coordenadas N 7.659.213,35 m e E 509.668,43 m; 137°47'39" e 3,35 m até o vértice M-124, de coordenadas N 7.659.210,87 m e E 509.670,68 m; 18°35'32" e 10,01 m até o vértice M-125, de coordenadas N 7.659.220,36 m e E 509.673,87 m; 332°36'13" e 14,45 m até o vértice M-126, de coordenadas N 7.659.233,19 m e E 509.667,22 m; 286°20'09" e 9,88 m até o vértice M-127, de coordenadas N 7.659.235,97 m e E 509.657,74 m; 270°38'52" e 9,64 m até o vértice M-128, de coordenadas N 7.659.236,08 m e E 509.648,10 m; 194°08'59" e 4,41 m até o vértice M-129, de coordenadas N 7.659.231,81 m e E 509.647,03 m; 164°08'41" e 3,84 m até o vértice M-130, de coordenadas N 7.659.228,11 m e E 509.648,08 m; 167°23'06" e 17,37 m até o vértice M-131, de coordenadas N 7.659.211,16 m e E 509.651,87 m; 161°49'07" e 12,36 m até o vértice M-132, de coordenadas N 7.659.199,42 m e E 509.655,73 m; 167°23'09" e 15,17 m até o vértice M-133, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

7.659.184,62 m e E 509.659,04 m; 160°56'08" e 3,57 m até o vértice M-134, de coordenadas N 7.659.181,25 m e E 509.660,20 m; 215°42'11" e 1,21 m até o vértice M-135, de coordenadas N 7.659.180,27 m e E 509.659,50 m; 305°02'36" e 3,11 m até o vértice M-136, de coordenadas N 7.659.182,05 m e E 509.656,95 m; 298°41'18" e 11,00 m até o vértice M-137, de coordenadas N 7.659.187,33 m e E 509.647,30 m; 297°49'32" e 11,30 m até o vértice M-138, de coordenadas N 7.659.192,61 m e E 509.637,31 m; 301°03'27" e 11,73 m até o vértice M-139, de coordenadas N 7.659.198,66 m e E 509.627,26 m; 304°18'15" e 10,74 m até o vértice M-140, de coordenadas N 7.659.204,72 m e E 509.618,38 m; 293°42'13" e 16,00 m até o vértice M-141, de coordenadas N 7.659.211,15 m e E 509.603,73 m; 270°09'29" e 22,49 m até o vértice M-142, de coordenadas N 7.659.211,21 m e E 509.581,25 m; 256°19'05" e 21,81 m até o vértice M-143, de coordenadas N 7.659.206,05 m e E 509.560,06 m; 259°16'15" e 20,32 m até o vértice M-144, de coordenadas N 7.659.202,27 m e E 509.540,10 m; 258°22'56" e 16,20 m até o vértice M-145, de coordenadas N 7.659.199,01 m e E 509.524,23 m; 265°03'35" e 18,14 m até o vértice M-146, de coordenadas N 7.659.197,44 m e E 509.506,16 m; 253°49'30" e 12,68 m até o vértice M-147, de coordenadas N 7.659.193,91 m e E 509.493,98 m; 281°43'56" e 18,02 m até o vértice M-148, de coordenadas N 7.659.197,58 m e E 509.476,34 m; 274°02'09" e 18,47 m até o vértice M-149, de coordenadas N 7.659.198,88 m e E 509.457,91 m; 282°42'03" e 22,86 m até o vértice M-150, de coordenadas N 7.659.203,90 m e E 509.435,61 m; 288°56'31" e 11,93 m até o vértice M-151, de coordenadas N 7.659.207,78 m e E 509.424,33 m; 278°09'38" e 5,33 m até o vértice M-152, de coordenadas N 7.659.208,53 m e E 509.419,06 m; 232°28'04" e 6,14 m até o vértice M-153, de coordenadas N 7.659.204,79 m e E 509.414,18 m; 229°58'25" e 8,44 m até o vértice M-154, de coordenadas N 7.659.199,36 m e E 509.407,72 m; 218°47'24" e 19,06 m até o vértice M-155, de coordenadas N 7.659.184,51 m e E 509.395,78 m; 223°29'56" e 8,75 m até o vértice M-156, de coordenadas N 7.659.178,16 m e E 509.389,76 m; 252°09'40" e 8,36 m até o vértice M-157, de coordenadas N 7.659.175,60 m e E 509.381,81 m; 276°46'50" e 13,88 m até o vértice M-158, de coordenadas N 7.659.177,24 m e E 509.368,02 m; 282°15'50" e 14,25 m até o vértice M-159, de coordenadas N 7.659.180,27 m e E 509.354,10 m; 289°59'56" e 21,51 m até o vértice M-160, de coordenadas N 7.659.187,63 m e E 509.333,88 m; 268°31'47" e 16,21 m até o vértice M-161, de coordenadas N 7.659.187,21 m e E 509.317,67 m; 276°01'48" e 9,83 m até o vértice M-162, de coordenadas N 7.659.188,24 m e E 509.307,89 m; 322°45'52" e 13,13 m até o vértice M-163, de coordenadas N 7.659.198,70 m e E 509.299,95 m; 328°56'19" e 9,68 m até o vértice M-164, de coordenadas N 7.659.206,99 m e E 509.294,95 m; 352°09'36" e 15,61 m até o vértice M-165, de coordenadas N 7.659.222,45 m e E 509.292,82 m; 289°45'53" e 4,86 m até o vértice M-166, de coordenadas N 7.659.224,10 m e E 509.288,25 m; 336°43'29" e 20,03 m até o vértice M-167, de coordenadas N 7.659.242,50 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

e E 509.280,33 m; 346°49'50" e 22,05 m até o vértice M-168, de coordenadas N 7.659.263,96 m e E 509.275,31 m; 335°58'27" e 20,23 m até o vértice M-169, de coordenadas N 7.659.282,44 m e E 509.267,07 m; 313°33'32" e 34,86 m até o vértice M-170, de coordenadas N 7.659.306,46 m e E 509.241,81 m; 271°14'53" e 17,40 m até o vértice M-171, de coordenadas N 7.659.306,84 m e E 509.224,41 m; 270°14'48" e 25,55 m até o vértice M-172, de coordenadas N 7.659.306,95 m e E 509.198,86 m; 317°33'28" e 7,50 m até o vértice M-173, de coordenadas N 7.659.312,48 m e E 509.193,80 m; 273°27'40" e 16,88 m até o vértice M-174, de coordenadas N 7.659.313,50 m e E 509.176,95 m; 280°51'23" e 17,37 m até o vértice M-175, de coordenadas N 7.659.316,77 m e E 509.159,89 m; 276°14'33" e 8,80 m até o vértice M-176, de coordenadas N 7.659.317,73 m e E 509.151,14 m; 231°30'20" e 11,21 m até o vértice M-177, de coordenadas N 7.659.310,75 m e E 509.142,37 m; 235°46'34" e 24,82 m até o vértice M-178, de coordenadas N 7.659.296,79 m e E 509.121,85 m, situado na margem da Represa UHE Funil na cota 808m, onde termina a confrontação com Aliança Geração de Energia S.A. (CNPJ: 12.009.135/0001-05); deste, segue confrontando com a Gleba-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 234°46'46" e 16,08 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.659.287,52 m e E 509.108,71 m; 324°46'48" e 17,58 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.659.301,88 m e E 509.098,57 m; 239°06'31" e 20,87 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.659.291,16 m e E 509.080,67 m; 258°09'15" e 17,18 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.659.287,64 m e E 509.063,85 m; 293°09'52" e 13,01 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.659.292,75 m e E 509.051,90 m; 268°44'24" e 14,20 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.659.292,44 m e E 509.037,70 m; 290°06'36" e 20,50 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.659.299,49 m e E 509.018,45 m; 271°13'16" e 4,24 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.659.299,58 m e E 509.014,21 m; 321°24'49" e 20,88 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.659.315,91 m e E 509.001,19 m; 308°35'23" e 20,80 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.659.328,88 m e E 508.984,93 m; 282°42'28" e 11,17 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.659.331,34 m e E 508.974,03 m; 282°42'28" e 9,63 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.659.333,46 m e E 508.964,64 m; 312°48'40" e 4,58 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.659.336,57 m e E 508.961,28 m; 312°48'40" e 9,90 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.659.343,29 m e E 508.954,02 m; 11°31'02" e 40,07 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.659.382,55 m e E 508.962,02 m; 282°03'49" e 34,96 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.659.389,86 m e E 508.927,83 m; 11°31'02" e 40,00 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.659.429,05 m e E 508.935,82 m; segue em arco de 537,02 m e raio de 873,58 até o vértice P-18 de coordenadas N 7.659.367,36 m e E 508.410,83 m, situado na divisa entre as Glebas 02 e 03, onde termina a confrontação com a Gleba-02; deste, segue confrontando com a Gleba-03 com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 33,48 m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

vértice P-19, de coordenadas N 7.659.397,87 m e E 508.397,04 m; 245°41'13" e 6,32 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.659.395,27 m e E 508.391,28 m; 337°29'30" e 31,78 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.659.424,63 m e E 508.379,12 m; 274°45'21" e 50,40 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.659.428,81 m e E 508.328,89 m; 356°51'02" e 43,38 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.659.472,12 m e E 508.326,51 m, situado na divisa entre a Gleba-03 e a Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74), onde termina a confrontação com a Gleba-03; deste, segue por divisa livre confrontando com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74), com os seguintes azimutes e distâncias: 74°37'52" e 38,61 m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.659.482,35 m e E 508.363,74 m; 75°18'10" e 17,26 m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.659.486,73 m e E 508.380,44 m; 75°18'10" e 95,91 m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.659.511,06 m e E 508.473,20 m; 77°46'54" e 57,02 m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.659.523,13 m e E 508.528,93 m; 78°08'16" e 95,55 m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.659.542,77 m e E 508.622,44 m; 81°46'49" e 10,36 m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.659.544,25 m e E 508.632,69 m; 24°53'52" e 249,78 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.659.770,82 m e E 508.737,85 m; 47°22'02" e 35,95 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7.659.795,16 m e E 508.764,29 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§2º As áreas públicas serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Ijaci, concomitantemente com o registro deste loteamento, livres e desembaraçadas, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

§3º As áreas públicas são aquelas devidamente locadas e identificadas na planta do condomínio.

§ 4º As certidões de registro das áreas públicas devem ser juntadas, pelos proprietários da gleba parcelada, aos autos que correspondam à aprovação do respectivo condomínio.

Art. 2º - A garantia será na modalidade prevista no artigo 57, inciso III, da Lei Complementar Municipal 758, de 08 de janeiro de 2003, e se dará através dos lotes 01 ao 14 da quadra "A", e 01 ao 26 da quadra "I", totalizando 40 (quarenta lotes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

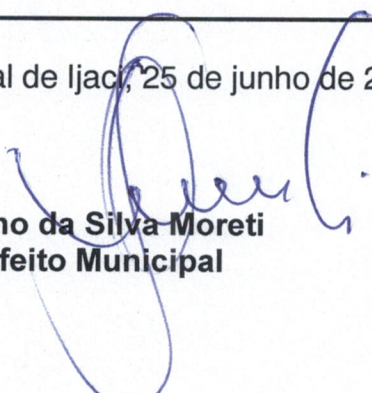
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de junho de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Aprovação do Condomínio Residencial denominado Quintas do Lago.

Considerando o exposto na Lei Federal nº. 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, Lei Municipal 758 de 08 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o controle da expansão urbana do Município de Ijaci, Minas Gerais;

Considerando o Processo de loteamento e respectivo alvará de construção emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, referente à análise do projeto do Condomínio Residencial denominado Quintas do Lago.

Considerando as áreas públicas serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Ijaci, concomitantemente com o registro deste loteamento, livre e desembaraçada, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

Considerando que as áreas públicas serão devidamente locadas e identificadas na planta do loteamento.

Considerando a garantia de execução de obras constantes no Art.57 da Lei Municipal 758/03 serão os lotes 1 ao 14 da quadra "A" e 1 ao 26 da quadra "I", totalizando 40 lotes a serem caucionados a favor do Município de Ijaci.

Fica aprovado o Condomínio Residencial denominado **Quintas do Lago**, localizado adjacente a Rodovia MG-335 no lugar denominado "Vargem Grande", no Município de Ijaci, de propriedade da empresa CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.311.192/0001-15, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro nº72, Vila Aparecida, Ijaci-MG, imóvel registrado sob matrícula n. 63.569 do Cartório do Cartório do Registro de Imóveis de Lavras, Minas Gerais, com área total de 329.333,35 m² (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DOIS LOTES
DESTINADOS A ÁREA
DE USO COMUM

TOTAL DE LOTES COM ÁREA ÚTIL = 301

ÁREA EXTERNA		ÁREA - RESID. QUINTAS DO LAGO	
DESCRIÇÃO	M2	DESCRIÇÃO	M2
Institucional 1	3.390,50	Área Útil (LOTES)	209.446,70
Institucional 2	28.159,37	Sist. Viário interno	64.980,55
Praça 1	877,85	Área verde 1	1.427,00
Praça 2	596,50	Área verde 2	1.680,00
Praça 3	1.089,00	Área verde 3	5.231,00
Praça 4	501,00	Área verde 4	680,00
Total Institucional	34.614,22	Área verde 5	385,00
APP 1	3.040,50	Área Comum Lazer	5.654,50
APP 2	3.387,00	Praça 5	1.902,00
APP 3	6.338,20	Praça 6	500,00
		Praça 7	2.082,00
Total APP	12.765,70	Praça 8	2.903,00
ÁREA RURAL	21.043,37	Praça 9	1.270,00
Sist. Viário externo	3.619,36	APP 4	31.191,60
TOTAL EXTERNO	72.042,65	TOTAL EMPREEND.	329.333,35

TOTAL GLEBA	401.376,00
-------------	------------

A área lotada é descrita da seguinte forma:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.659.795,16 m e E 508.764,29 m, situado em divisa livre com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74); deste segue confrontando com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°48'21" e 93,98 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.659.772,74 m e E 508.855,55 m; 116°27'23" e 23,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.659.762,49 m e E 508.876,15 m; 93°34'25" e 18,90 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.659.761,31 m e E 508.895,01 m; 102°51'52" e 21,08 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.659.756,62 m e E 508.915,57 m, situado em um vértice onde termina a confrontação com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74); deste, segue por valo confrontando com Associação dos Amigos do Rio Grande (CNPJ: 15.262.338/0001-99), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°25'52" e 20,30 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.659.751,90 m e E 508.935,31 m; 97°31'35" e 31,02 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.659.747,84 m e E 508.966,06 m; 98°37'12" e 24,77 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.659.744,13 m e E 508.990,55 m; 98°39'12" e 18,88 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.659.741,29 m e E 509.009,21 m; 101°15'18" e 24,92 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.659.736,42 m e E 509.033,65 m; 101°58'21" e 28,29 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.659.730,56 m e E 509.061,32 m; 99°09'09" e 25,42 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.659.726,51 m e E 509.086,42 m; 100°21'05" e 25,84 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.659.721,87 m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

509.111,83 m; 97°42'19" e 18,79 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.659.719,35 m e E 509.130,45 m; 98°56'09" e 9,32 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.659.717,90 m e E 509.139,66 m; 104°17'30" e 25,79 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.659.711,54 m e E 509.164,65 m; 110°40'06" e 22,04 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.659.703,76 m e E 509.185,27 m; 118°47'27" e 20,11 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.659.694,08 m e E 509.202,89 m; 116°42'17" e 12,30 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.659.688,55 m e E 509.213,88 m; 110°08'54" e 18,59 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.659.682,14 m e E 509.231,34 m; 104°17'14" e 14,28 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.659.678,62 m e E 509.245,18 m; 123°38'19" e 8,63 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.659.673,84 m e E 509.252,36 m, situado na margem da Represa UHE Funil na cota 808m e onde termina a confrontação com Associação dos Amigos do Rio Grande (CNPJ: 15.262.338/0001-99); deste, segue confrontando com Aliança Geração de Energia S.A. (CNPJ: 12.009.135/0001-05) pela margem da Represa UHE Funil na cota 808m com os seguintes azimutes e distâncias: 200°47'59" e 8,18 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.659.666,19 m e E 509.249,46 m; 194°08'16" e 8,90 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.659.657,56 m e E 509.247,29 m; 199°35'51" e 5,95 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.659.651,95 m e E 509.245,29 m; 203°55'55" e 7,10 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.659.645,47 m e E 509.242,41 m; 225°09'47" e 9,68 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.659.638,64 m e E 509.235,55 m; 207°46'33" e 4,73 m até o vértice M-24, de coordenadas N 7.659.634,46 m e E 509.233,35 m; 157°13'33" e 2,47 m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.659.632,19 m e E 509.234,30 m; 96°16'49" e 8,06 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.659.631,31 m e E 509.242,31 m; 90°43'33" e 4,07 m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.659.631,26 m e E 509.246,37 m; 93°19'11" e 5,02 m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.659.630,96 m e E 509.251,39 m; 93°06'16" e 4,54 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.659.630,72 m e E 509.255,92 m; 148°55'18" e 12,93 m até o vértice M-30, de coordenadas N 7.659.619,64 m e E 509.262,60 m; 138°33'51" e 13,79 m até o vértice M-31, de coordenadas N 7.659.609,31 m e E 509.271,72 m; 141°23'56" e 19,34 m até o vértice M-32, de coordenadas N 7.659.594,19 m e E 509.283,79 m; 185°31'37" e 3,51 m até o vértice M-33, de coordenadas N 7.659.590,69 m e E 509.283,45 m; 158°25'31" e 4,69 m até o vértice M-34, de coordenadas N 7.659.586,33 m e E 509.285,18 m; 115°19'08" e 7,51 m até o vértice M-35, de coordenadas N 7.659.583,12 m e E 509.291,97 m; 166°14'06" e 13,07 m até o vértice M-36, de coordenadas N 7.659.570,42 m e E 509.295,08 m; 189°49'46" e 5,39 m até o vértice M-37, de coordenadas N 7.659.565,11 m e E 509.294,16 m; 182°02'34" e 15,88 m até o vértice M-38, de coordenadas N 7.659.549,25 m e E 509.293,59 m; 163°44'27" e 19,82 m até o vértice M-39, de coordenadas N 7.659.530,22 m e E 509.299,14 m; 150°33'48" e 16,99 m até o vértice M-40, de coordenadas N 7.659.515,42 m e E 509.307,49 m; 129°13'22" e 14,60 m até o vértice M-41, de coordenadas N 7.659.506,19 m e E 509.318,80 m; 122°25'59" e 22,62 m até o vértice M-42, de coordenadas N 7.659.494,06 m e E 509.337,89 m; 142°02'31" e 15,13 m até o vértice M-43, de coordenadas N 7.659.482,12 m e E 509.347,20 m; 132°10'23" e 9,51 m até o vértice M-44, de coordenadas N 7.659.475,74 m e E 509.354,25 m; 138°18'40" e 21,94 m até o vértice M-45, de coordenadas N 7.659.459,36 m e E 509.368,84 m; 144°36'47" e 77,60 m até o vértice M-46, de coordenadas N 7.659.396,10 m e E 509.413,77 m; 151°51'45" e 59,95 m até o vértice M-47, de coordenadas N 7.659.343,23 m e E 509.442,04 m; 150°21'31" e 21,08 m até o vértice M-48, de coordenadas N 7.659.324,91 m e E 509.452,47 m; 144°39'59" e 17,72 m até o vértice M-49, de coordenadas N 7.659.310,45 m e E 509.462,72 m; 180°22'53" e 19,38 m até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

vértice M-50, de coordenadas N 7.659.291,07 m e E 509.462,59 m; 203°18'56" e 8,95 m até o vértice M-51, de coordenadas N 7.659.282,85 m e E 509.459,05 m; 180°00'00" e 6,55 m até o vértice M-52, de coordenadas N 7.659.276,30 m e E 509.459,05 m; 148°38'09" e 2,80 m até o vértice M-53, de coordenadas N 7.659.273,91 m e E 509.460,51 m; 86°43'15" e 12,73 m até o vértice M-54, de coordenadas N 7.659.274,64 m e E 509.473,21 m; 59°16'20" e 15,27 m até o vértice M-55, de coordenadas N 7.659.282,44 m e E 509.486,34 m; 38°00'25" e 14,97 m até o vértice M-56, de coordenadas N 7.659.294,24 m e E 509.495,56 m; 33°18'56" e 18,93 m até o vértice M-57, de coordenadas N 7.659.310,06 m e E 509.505,95 m; 70°55'16" e 6,02 m até o vértice M-58, de coordenadas N 7.659.312,02 m e E 509.511,64 m; 43°00'20" e 7,48 m até o vértice M-59, de coordenadas N 7.659.317,49 m e E 509.516,74 m; 351°27'27" e 7,64 m até o vértice M-60, de coordenadas N 7.659.325,05 m e E 509.515,61 m; 336°41'14" e 8,23 m até o vértice M-61, de coordenadas N 7.659.332,60 m e E 509.512,35 m; 323°56'13" e 19,83 m até o vértice M-62, de coordenadas N 7.659.348,63 m e E 509.500,68 m; 7°23'39" e 10,54 m até o vértice M-63, de coordenadas N 7.659.359,08 m e E 509.502,04 m; 29°41'56" e 4,95 m até o vértice M-64, de coordenadas N 7.659.363,38 m e E 509.504,49 m; 347°26'52" e 7,41 m até o vértice M-65, de coordenadas N 7.659.370,61 m e E 509.502,88 m; 94°06'19" e 3,76 m até o vértice M-66, de coordenadas N 7.659.370,34 m e E 509.506,63 m; 5°53'27" e 10,44 m até o vértice M-67, de coordenadas N 7.659.380,72 m e E 509.507,70 m; 97°17'48" e 5,42 m até o vértice M-68, de coordenadas N 7.659.380,03 m e E 509.513,08 m; 123°22'14" e 14,87 m até o vértice M-69, de coordenadas N 7.659.371,86 m e E 509.525,50 m; 158°50'36" e 12,00 m até o vértice M-70, de coordenadas N 7.659.360,66 m e E 509.529,83 m; 148°32'34" e 17,84 m até o vértice M-71, de coordenadas N 7.659.345,45 m e E 509.539,14 m; 172°00'36" e 23,46 m até o vértice M-72, de coordenadas N 7.659.322,21 m e E 509.542,40 m; 168°13'11" e 18,02 m até o vértice M-73, de coordenadas N 7.659.304,58 m e E 509.546,08 m; 172°23'48" e 6,18 m até o vértice M-74, de coordenadas N 7.659.298,45 m e E 509.546,89 m; 166°56'49" e 7,12 m até o vértice M-75, de coordenadas N 7.659.291,51 m e E 509.548,50 m; 104°29'45" e 25,39 m até o vértice M-76, de coordenadas N 7.659.285,15 m e E 509.573,09 m; 114°40'06" e 24,36 m até o vértice M-77, de coordenadas N 7.659.274,99 m e E 509.595,23 m; 165°36'05" e 5,60 m até o vértice M-78, de coordenadas N 7.659.269,56 m e E 509.596,62 m; 187°13'30" e 5,89 m até o vértice M-79, de coordenadas N 7.659.263,72 m e E 509.595,88 m; 211°49'02" e 10,71 m até o vértice M-80, de coordenadas N 7.659.254,62 m e E 509.590,23 m; 153°55'25" e 14,42 m até o vértice M-81, de coordenadas N 7.659.241,67 m e E 509.596,57 m; 156°32'12" e 11,48 m até o vértice M-82, de coordenadas N 7.659.231,14 m e E 509.601,14 m; 110°19'01" e 8,19 m até o vértice M-83, de coordenadas N 7.659.228,29 m e E 509.608,82 m; 86°05'50" e 6,79 m até o vértice M-84, de coordenadas N 7.659.228,76 m e E 509.615,60 m; 52°38'37" e 6,29 m até o vértice M-85, de coordenadas N 7.659.232,57 m e E 509.620,59 m; 17°44'38" e 7,58 m até o vértice M-86, de coordenadas N 7.659.239,79 m e E 509.622,90 m; 329°35'52" e 7,56 m até o vértice M-87, de coordenadas N 7.659.246,31 m e E 509.619,08 m; 310°08'35" e 4,00 m até o vértice M-88, de coordenadas N 7.659.248,89 m e E 509.616,02 m; 54°54'03" e 6,44 m até o vértice M-89, de coordenadas N 7.659.252,59 m e E 509.621,29 m; 39°16'09" e 4,80 m até o vértice M-90, de coordenadas N 7.659.256,31 m e E 509.624,33 m; 23°38'06" e 9,29 m até o vértice M-91, de coordenadas N 7.659.264,82 m e E 509.628,05 m; 65°38'00" e 7,60 m até o vértice M-92, de coordenadas N 7.659.267,95 m e E 509.634,98 m; 73°22'02" e 10,55 m até o vértice M-93, de coordenadas N 7.659.270,97 m e E 509.645,08 m; 62°40'10" e 10,78 m até o vértice M-94, de coordenadas N 7.659.275,92 m e E 509.654,66 m; 66°58'00" e 11,78 m até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

M-95, de coordenadas N 7.659.280,53 m e E 509.665,50 m; 87°58'55" e 8,86 m até o vértice M-96, de coordenadas N 7.659.280,84 m e E 509.674,36 m; 53°18'57" e 12,59 m até o vértice M-97, de coordenadas N 7.659.288,37 m e E 509.684,46 m; 78°21'47" e 5,46 m até o vértice M-98, de coordenadas N 7.659.289,47 m e E 509.689,81 m; 115°36'40" e 4,22 m até o vértice M-99, de coordenadas N 7.659.287,65 m e E 509.693,61 m; 57°10'37" e 5,92 m até o vértice M-100, de coordenadas N 7.659.290,86 m e E 509.698,59 m; 38°29'00" e 3,96 m até o vértice M-101, de coordenadas N 7.659.293,95 m e E 509.701,05 m; 137°13'18" e 6,90 m até o vértice M-102, de coordenadas N 7.659.288,89 m e E 509.705,73 m; 137°45'44" e 5,47 m até o vértice M-103, de coordenadas N 7.659.284,84 m e E 509.709,41 m; 93°43'46" e 5,53 m até o vértice M-104, de coordenadas N 7.659.284,48 m e E 509.714,93 m; 141°14'04" e 9,98 m até o vértice M-105, de coordenadas N 7.659.276,70 m e E 509.721,18 m; 172°29'13" e 15,90 m até o vértice M-106, de coordenadas N 7.659.260,94 m e E 509.723,26 m; 182°21'25" e 12,55 m até o vértice M-107, de coordenadas N 7.659.248,40 m e E 509.722,74 m; 176°39'44" e 9,36 m até o vértice M-108, de coordenadas N 7.659.239,06 m e E 509.723,29 m; 197°08'22" e 11,47 m até o vértice M-109, de coordenadas N 7.659.228,10 m e E 509.719,91 m; 200°01'30" e 9,79 m até o vértice M-110, de coordenadas N 7.659.218,90 m e E 509.716,56 m; 193°43'00" e 12,57 m até o vértice M-111, de coordenadas N 7.659.206,69 m e E 509.713,57 m; 216°44'42" e 10,36 m até o vértice M-112, de coordenadas N 7.659.198,38 m e E 509.707,38 m; 214°06'57" e 10,83 m até o vértice M-113, de coordenadas N 7.659.189,42 m e E 509.701,30 m; 218°07'14" e 16,97 m até o vértice M-114, de coordenadas N 7.659.176,07 m e E 509.690,83 m; 229°34'29" e 8,05 m até o vértice M-115, de coordenadas N 7.659.170,85 m e E 509.684,70 m; 244°02'12" e 11,84 m até o vértice M-116, de coordenadas N 7.659.165,66 m e E 509.674,05 m; 342°11'34" e 8,60 m até o vértice M-117, de coordenadas N 7.659.173,85 m e E 509.671,42 m; 308°26'24" e 8,18 m até o vértice M-118, de coordenadas N 7.659.178,94 m e E 509.665,02 m; 350°44'06" e 5,87 m até o vértice M-119, de coordenadas N 7.659.184,73 m e E 509.664,07 m; 1°30'47" e 10,91 m até o vértice M-120, de coordenadas N 7.659.195,64 m e E 509.664,36 m; 48°30'09" e 9,31 m até o vértice M-121, de coordenadas N 7.659.201,80 m e E 509.671,33 m; 336°33'43" e 10,81 m até o vértice M-122, de coordenadas N 7.659.211,72 m e E 509.667,03 m; 40°42'51" e 2,15 m até o vértice M-123, de coordenadas N 7.659.213,35 m e E 509.668,43 m; 137°47'39" e 3,35 m até o vértice M-124, de coordenadas N 7.659.210,87 m e E 509.670,68 m; 18°35'32" e 10,01 m até o vértice M-125, de coordenadas N 7.659.220,36 m e E 509.673,87 m; 332°36'13" e 14,45 m até o vértice M-126, de coordenadas N 7.659.233,19 m e E 509.667,22 m; 286°20'09" e 9,88 m até o vértice M-127, de coordenadas N 7.659.235,97 m e E 509.657,74 m; 270°38'52" e 9,64 m até o vértice M-128, de coordenadas N 7.659.236,08 m e E 509.648,10 m; 194°08'59" e 4,41 m até o vértice M-129, de coordenadas N 7.659.231,81 m e E 509.647,03 m; 164°08'41" e 3,84 m até o vértice M-130, de coordenadas N 7.659.228,11 m e E 509.648,08 m; 167°23'06" e 17,37 m até o vértice M-131, de coordenadas N 7.659.211,16 m e E 509.651,87 m; 161°49'07" e 12,36 m até o vértice M-132, de coordenadas N 7.659.199,42 m e E 509.655,73 m; 167°23'09" e 15,17 m até o vértice M-133, de coordenadas N 7.659.184,62 m e E 509.659,04 m; 160°56'08" e 3,57 m até o vértice M-134, de coordenadas N 7.659.181,25 m e E 509.660,20 m; 215°42'11" e 1,21 m até o vértice M-135, de coordenadas N 7.659.180,27 m e E 509.659,50 m; 305°02'36" e 3,11 m até o vértice M-136, de coordenadas N 7.659.182,05 m e E 509.656,95 m; 298°41'18" e 11,00 m até o vértice M-137, de coordenadas N 7.659.187,33 m e E 509.647,30 m; 297°49'32" e 11,30 m até o vértice M-138, de coordenadas N 7.659.192,61 m e E 509.637,31 m; 301°03'27" e 11,73 m até o vértice M-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

139, de coordenadas N 7.659.198,66 m e E 509.627,26 m; 304°18'15" e 10,74 m até o vértice M-140, de coordenadas N 7.659.204,72 m e E 509.618,38 m; 293°42'13" e 16,00 m até o vértice M-141, de coordenadas N 7.659.211,15 m e E 509.603,73 m; 270°09'29" e 22,49 m até o vértice M-142, de coordenadas N 7.659.211,21 m e E 509.581,25 m; 256°19'05" e 21,81 m até o vértice M-143, de coordenadas N 7.659.206,05 m e E 509.560,06 m; 259°16'15" e 20,32 m até o vértice M-144, de coordenadas N 7.659.202,27 m e E 509.540,10 m; 258°22'56" e 16,20 m até o vértice M-145, de coordenadas N 7.659.199,01 m e E 509.524,23 m; 265°03'35" e 18,14 m até o vértice M-146, de coordenadas N 7.659.197,44 m e E 509.506,16 m; 253°49'30" e 12,68 m até o vértice M-147, de coordenadas N 7.659.193,91 m e E 509.493,98 m; 281°43'56" e 18,02 m até o vértice M-148, de coordenadas N 7.659.197,58 m e E 509.476,34 m; 274°02'09" e 18,47 m até o vértice M-149, de coordenadas N 7.659.198,88 m e E 509.457,91 m; 282°42'03" e 22,86 m até o vértice M-150, de coordenadas N 7.659.203,90 m e E 509.435,61 m; 288°56'31" e 11,93 m até o vértice M-151, de coordenadas N 7.659.207,78 m e E 509.424,33 m; 278°09'38" e 5,33 m até o vértice M-152, de coordenadas N 7.659.208,53 m e E 509.419,06 m; 232°28'04" e 6,14 m até o vértice M-153, de coordenadas N 7.659.204,79 m e E 509.414,18 m; 229°58'25" e 8,44 m até o vértice M-154, de coordenadas N 7.659.199,36 m e E 509.407,72 m; 218°47'24" e 19,06 m até o vértice M-155, de coordenadas N 7.659.184,51 m e E 509.395,78 m; 223°29'56" e 8,75 m até o vértice M-156, de coordenadas N 7.659.178,16 m e E 509.389,76 m; 252°09'40" e 8,36 m até o vértice M-157, de coordenadas N 7.659.175,60 m e E 509.381,81 m; 276°46'50" e 13,88 m até o vértice M-158, de coordenadas N 7.659.177,24 m e E 509.368,02 m; 282°15'50" e 14,25 m até o vértice M-159, de coordenadas N 7.659.180,27 m e E 509.354,10 m; 289°59'56" e 21,51 m até o vértice M-160, de coordenadas N 7.659.187,63 m e E 509.333,88 m; 268°31'47" e 16,21 m até o vértice M-161, de coordenadas N 7.659.187,21 m e E 509.317,67 m; 276°01'48" e 9,83 m até o vértice M-162, de coordenadas N 7.659.188,24 m e E 509.307,89 m; 322°45'52" e 13,13 m até o vértice M-163, de coordenadas N 7.659.198,70 m e E 509.299,95 m; 328°56'19" e 9,68 m até o vértice M-164, de coordenadas N 7.659.206,99 m e E 509.294,95 m; 352°09'36" e 15,61 m até o vértice M-165, de coordenadas N 7.659.222,45 m e E 509.292,82 m; 289°45'53" e 4,86 m até o vértice M-166, de coordenadas N 7.659.224,10 m e E 509.288,25 m; 336°43'29" e 20,03 m até o vértice M-167, de coordenadas N 7.659.242,50 m e E 509.280,33 m; 346°49'50" e 22,05 m até o vértice M-168, de coordenadas N 7.659.263,96 m e E 509.275,31 m; 335°58'27" e 20,23 m até o vértice M-169, de coordenadas N 7.659.282,44 m e E 509.267,07 m; 313°33'32" e 34,86 m até o vértice M-170, de coordenadas N 7.659.306,46 m e E 509.241,81 m; 271°14'53" e 17,40 m até o vértice M-171, de coordenadas N 7.659.306,84 m e E 509.224,41 m; 270°14'48" e 25,55 m até o vértice M-172, de coordenadas N 7.659.306,95 m e E 509.198,86 m; 317°33'28" e 7,50 m até o vértice M-173, de coordenadas N 7.659.312,48 m e E 509.193,80 m; 273°27'40" e 16,88 m até o vértice M-174, de coordenadas N 7.659.313,50 m e E 509.176,95 m; 280°51'23" e 17,37 m até o vértice M-175, de coordenadas N 7.659.316,77 m e E 509.159,89 m; 276°14'33" e 8,80 m até o vértice M-176, de coordenadas N 7.659.317,73 m e E 509.151,14 m; 231°30'20" e 11,21 m até o vértice M-177, de coordenadas N 7.659.310,75 m e E 509.142,37 m; 235°46'34" e 24,82 m até o vértice M-178, de coordenadas N 7.659.296,79 m e E 509.121,85 m, situado na margem da Represa UHE Funil na cota 808m, onde termina a confrontação com Aliança Geração de Energia S.A. (CNPJ: 12.009.135/0001-05); deste, segue confrontando com a Gleba-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 234°46'46" e 16,08 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.659.287,52 m e E 509.108,71 m; 324°46'48" e 17,58 m até o vértice P-

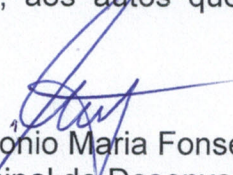


PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

02, de coordenadas N 7.659.301,88 m e E 509.098,57 m; 239°06'31" e 20,87 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.659.291,16 m e E 509.080,67 m; 258°09'15" e 17,18 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.659.287,64 m e E 509.063,85 m; 293°09'52" e 13,01 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.659.292,75 m e E 509.051,90 m; 268°44'24" e 14,20 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.659.292,44 m e E 509.037,70 m; 290°06'36" e 20,50 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.659.299,49 m e E 509.018,45 m; 271°13'16" e 4,24 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.659.299,58 m e E 509.014,21 m; 321°24'49" e 20,88 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.659.315,91 m e E 509.001,19 m; 308°35'23" e 20,80 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.659.328,88 m e E 508.984,93 m; 282°42'28" e 11,17 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.659.331,34 m e E 508.974,03 m; 282°42'28" e 9,63 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.659.333,46 m e E 508.964,64 m; 312°48'40" e 4,58 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.659.336,57 m e E 508.961,28 m; 312°48'40" e 9,90 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.659.343,29 m e E 508.954,02 m; 11°31'02" e 40,07 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.659.382,55 m e E 508.962,02 m; 282°03'49" e 34,96 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.659.389,86 m e E 508.927,83 m; 11°31'02" e 40,00 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.659.429,05 m e E 508.935,82 m; segue em arco de 537,02 m e raio de 873,58 até o vértice P-18 de coordenadas N 7.659.367,36 m e E 508.410,83 m, situado na divisa entre as Glebas 02 e 03, onde termina a confrontação com a Gleba-02; deste, segue confrontando com a Gleba-03 com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 33,48 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.659.397,87 m e E 508.397,04 m; 245°41'13" e 6,32 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.659.395,27 m e E 508.391,28 m; 337°29'30" e 31,78 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.659.424,63 m e E 508.379,12 m; 274°45'21" e 50,40 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.659.428,81 m e E 508.328,89 m; 356°51'02" e 43,38 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.659.472,12 m e E 508.326,51 m, situado na divisa entre a Gleba-03 e a Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74), onde termina a confrontação com a Gleba-03; deste, segue por divisa livre confrontando com Universidade Federal de Lavras (CNPJ: 22.078.679/0001-74), com os seguintes azimutes e distâncias: 74°37'52" e 38,61 m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.659.482,35 m e E 508.363,74 m; 75°18'10" e 17,26 m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.659.486,73 m e E 508.380,44 m; 75°18'10" e 95,91 m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.659.511,06 m e E 508.473,20 m; 77°46'54" e 57,02 m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.659.523,13 m e E 508.528,93 m; 78°08'16" e 95,55 m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.659.542,77 m e E 508.622,44 m; 81°46'49" e 10,36 m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.659.544,25 m e E 508.632,69 m; 24°53'52" e 249,78 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.659.770,82 m e E 508.737,85 m; 47°22'02" e 35,95 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7.659.795,16 m e E 508.764,29 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Observação: As certidões das áreas públicas devem ser juntadas, pelos proprietários da gleba parcelada, aos autos que correspondam à aprovação do respectivo loteamento.


Antonio Maria Fonseca

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Ijaci